



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº 28 / 2022

PROPOSTA

Nº 731 / 2022/DURB/GAPRU

Realizada em 12/10/2022

DELIBERAÇÃO Nº 3508/2022

Assunto: Processo N.º268/19 **Titular do Processo:** REALITYPRISM, LDA

Requerimento N.º :6730/22

Requerente: REALITYPRISM, LDA

Local: RUA JOAO ELOY DO AMARAL 42 44 46 E 48

Freguesia: UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SETÚBAL (SÃO JULIÃO, NOSSA SENHORA DA ANUNCIADA E SANTA MARIA DA GRAÇA)

O Técnico: MIGUEL ALEXANDRE PICOITO ALBON

Data:22/9/2022

PROPOSTA DE: Aprovação de Projeto de Arquitetura – Obras de Alteração

Nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 4º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro com a redação em vigor, Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), é apresentado um **pedido de alterações no decorrer da obra**, de um edifício destinado a habitação, localizado em Área de Reabilitação Urbana com alvará de Licença de Obras de Construção n.º 103/20 em vigor, cujo termo se verifica a 21/10/2022.

Trata-se de um prédio urbano da União de Freguesias de Setúbal, com a área coberta de 293,95m² e logradouro com 235,64m², constituído por dois edifícios:

- art.º 1495 com a área coberta de 139,65m²;
- art.º 1498 com a área coberta de 154,95m² e logradouro com 235,64m².

De acordo memória descritiva e projeto, são pretendidas as seguintes alterações no decorrer da obra:

- Junção de dois fogos, numa única de tipologia T2;
- Aumento de área bruta de construção em 7,80m²;
- Reconfiguração das áreas de logradouro das frações;
- Reconfigurações interiores;
- Ampliação das varandas;
- Reconfiguração das trapeiras;
- Reconfiguração do sistema de exaustão;
- Alteração dos vãos de caixilharia;

Da intervenção proposta, resultara nove fogos, sendo quatro de tipologia T1, um de tipologia T2, dois de tipologia T2 em duplex e dois de tipologia T3 em duplex.

De acordo com a carta de ordenamento do PDM em vigor, a pretensão encontra-se localizada na Área do Centro Histórico de Setúbal. Segundo o disposto no regulamento do PDM, a edificabilidade da parcela está condicionada ao cumprimento dos parâmetros urbanísticos descritos nos artigos 56º a 64º constantes daquele regulamento.

Conforme previsto no art.º 13º e 13ºA do RJUE, foi promovida consulta externa no Portal SIRJUE à DGPC, tendo sido recolhido o parecer favorável condicionado à prossecução do acompanhamento arqueológico da obra.

Do ponto de vista urbanístico e no estrito âmbito das competências deste sector, a proposta apresentada não suscita reservas, respeitando o previsto no PDM em vigor.

Pela realização da operação urbanística em causa é também devido ao pagamento da taxa de infraestruturas urbanísticas (TRIU), nos termos do disposto no art.º 51º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Setúbal em vigor, no seguinte valor:

TRIU = (45,00€ x 7,80m²) = 351,00€ (trezentos e cinquenta e um euro).

Assim, face ao exposto, propõe-se que:

A Câmara Municipal de Setúbal delibere, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea y) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor e do n.º 3 do art.º 20º do RJUE, na redação em vigor, a aprovação do projeto de alterações de arquitetura.

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da ata referente à presente deliberação, de acordo com o n.º 3 do art.º 57º da Lei n.º 75/2013, na redação em vigor.

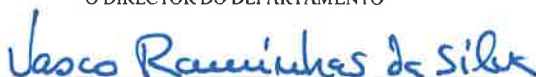
O TÉCNICO



O CHEFE DE DIVISÃO



O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO



O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por: Votos Contra;

 Abstenções;

10 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no Artº 92º, Nº 4 da Lei Nº 169 99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei Nº 5-A 2002, de 11 de Janeiro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA